

**Requerimento: 60 / 2013**

Senhor Presidente Requeiro à Mesa,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 59, estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deva ser exercida com base num sistema de controle interno, concebido a partir de uma estrutura organizada e articulada, envolvendo todas as unidades administrativas no desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que o controle interno é a melhor ferramenta para se evitar erros e, conseqüentemente, punições por parte do Tribunal de Contas;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Luiz Felipe Barreto de Magalhães, solicitando informações sobre a implantação do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto no artigo 160 da Lei Orgânica do Município.

**Sala das Sessões, 27 de Junho de 2013**

**Sonia Maran  
Vereador(a) - PR**

